

INTERESSADA: ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROF. BARRETO GUIMARÃES - ECPBG
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO PARA A OFERTA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO PÚBLICA E CONTROLE EM PETROLINA E EM GARANHUNS
RELATOR: CONSELHEIRO AURÉLIO MOLINA DA COSTA
PROCESSO Nº 266/2013

PARECER CEE/PE Nº 10/2014-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 24/02/2014

I – RELATÓRIO:

A Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães - ECPBG, protocolou Ofício de nº 142/2013 em 27/11/2013, neste Conselho Estadual de Educação, solicitando parecer de credenciamento para a oferta do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão Pública e Controle nas sedes das Inspetorias Regionais do TCE-PE nas cidades de Garanhuns e de Petrolina.

O processo encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

- Ofício nº 142/2013 assinado pelo Conselheiro Marcos Coelho Loreto;
- Parecer CEE/PE nº 164/2012-CES, que credenciou a ECPBG e autorizou Curso de Especialização em Gestão Pública e Controle;
- Projeto Pedagógico do curso em tela;
- Plantas das instalações físicas das Inspetorias Regionais de Garanhuns e de Petrolina.

II – ANÁLISE:

O Parecer CEE/PE nº 164/2012-CES, aprovado pelo plenário em 03/12/2012 e publicado no DOE em 20/12/2012, credenciou a ECPBG para a oferta de cursos de especialização *Lato Sensu* na área de contas públicas e matérias afins, no seu endereço sede situado na Avenida Mário Melo, Nº 90, Boa Vista, Recife/PE. O citado parecer autoriza também o funcionamento do Curso de Especialização em Gestão Público e Controle.

Desta feita, a ECPBG solicita o credenciamento de mais dois endereços para a oferta desse mesmo curso, a saber: a IRGA - Inspetoria Regional de Garanhuns, e a IRPE - Inspetoria Regional de Petrolina. Segundo o projeto apresentado, os dois endereços são constituídos apenas de pavimento térreo, com salas de aula climatizadas e dotadas dos equipamentos audiovisuais necessários ao desenvolvimento do curso pleiteado. Afirma-se, ainda, que os prédios atendem às exigências de acessibilidade.

Por dever de ofício foi realizada uma releitura do projeto em tela, analisando: 1) nome do curso e área do conhecimento; 2) objetivos do projeto; 3) justificativa; 4) histórico da instituição; 5) objetivo do curso; 6) público alvo e número de vagas; 7) concepção do programa; 8) coordenação do curso; 9) carga horária; 10) quadro de disciplinas; 11) período e periodicidade; 12) ementas das disciplinas; 13) corpo docente; 14) metodologia; 15) atividades complementares; 16) infraestrutura física e tecnológica; 17) critérios de seleção; 20) sistema de avaliação; 21) critério de certificação;

22) indicadores de desempenho e, finalmente, as plantas físicas das Regionais do TCE de Garanhuns e Petrolina.

É opinião desta relatoria que a extensão da oferta do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão Pública e Controle proposto para as Inspetorias Regionais do TCE-PE nas cidades de Garanhuns e Petrolina é oportuna, relevante, estratégica e contribuirá para aprimorar a qualificação de servidores públicos do TCE e das prefeituras das cidades sedes e circunvizinhas, com vista à melhoria da gestão pública do Estado de Pernambuco e dos municípios.

O corpo docente apresentado para ministrar o referido curso nas duas cidades é bastante qualificado, formado por um doutor, 12 mestres e um especialista, o que atende às necessidades do projeto em análise.

A Matriz Curricular do curso, com os respectivos docentes e titulações (já apresentado no Parecer CEE/PE nº 164/2012-CES), é a seguinte:

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	DOCENTE	TITULAÇÃO
Dinâmica e Integração	10	Ariane Fonseca de Oliveira	Especialista
Organização do Estado e da Administração Pública Brasileira	30	Frederico Jorge G. de Melo	Mestre
Gestão por Resultados	20	André Ricardo de Barros e Silva	Mestre
Orçamento e Finanças Públicas	30	Jackson Francisco de Oliveira	Mestre
A Nova Contabilidade do Setor Público	30	João Eudes Bezerra Filho	Mestre
Controle na Gestão Pública: Interno x Controle Externo e Social	20	Roseane Milanez de Farias	Mestre
Gestão de Pessoas	20	Luís Eduardo Saraiva Câmara	Mestre
Gestão Patrimonial, de Materiais e de Serviços no Setor Público	20	Adailton Feitosa Filho	Mestre
Processo de Aquisições e Contratação Públicas	30	Kátia Gercina Alves da Silva	Mestre
Comunicação Governamental	20	Christianne Alcântara de Brito	Mestre
Gestão de Obras Públicas e Serviços de Engenharia	40	Fernando Antônio Oliveira Rolim	Mestre
Gestão da Informação no Setor Público – Avaliação e Análise de Dados	30	Eury Pacheco Motta Júnior	Mestre
Metodologia da Pesquisa e Orientação Monográfica	30	Fernando Arthur Nogueira Silva	Doutor
Didática do Ensino Superior	30	Ricardo Aureliano Barros Correia	Mestre
Seminários (três)	24		
TOTAL	384		

III – VOTO:

Em face do exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis ao credenciamento dos seguintes polos da Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães – ECPBG, para oferta do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão Pública e Controle aprovado pelo Parecer CEE/PE nº 164/2012-CES - IRGA - Inspetoria Regional de Garanhuns, situada na Rua Amaury de Medeiros, 195, Heliópolis - Garanhuns/PE, e a IRPE - Inspetoria Regional de Petrolina, localizada na Rua

Fernando Góes, 875, Centro - Petrolina/PE. Este credenciamento tem validade por quatro anos, a partir da aprovação do presente parecer pelo pleno do CEE/PE.

É o voto. Dê-se conhecimento aos interessados.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2014.

REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ - Vice-Presidente

AURÉLIO MOLINA DA COSTA - Relator

FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES

JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 24 de fevereiro de 2014.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente